



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2022 de 31 de maio de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1566/2022.
DE 31 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: "Altera e inclui redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 1.187, de 31 de outubro de 2017, conforme específica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º, bem como de seus parágrafos 1º e 3º, todos da Lei Municipal n. 1.187, de 31 de outubro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos, insumos essenciais e produtos para a Saúde da população usuária do SUS.

§ 1º A aquisição de medicamentos e insumos essenciais à população deve observar o investimento mínimo de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante de acordo com o que determina o Ministério da Saúde, através de suas Portarias normativas.

"(...)".

§ 3º O montante de investimento deve considerar a população estimada em Censo realizado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e deverá ser atualizado quando do aumento populacional aferido oficialmente.

"(...)".

Art. 2º Fica incluída a redação do parágrafo 4º no bojo do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.187, de 31 de outubro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º O valor anual do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, autorizado na forma do *caput* deste artigo, deverá observar a previsão constante nas leis orçamentárias vigentes.

"(...)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA-0431868891
7

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 32 / 2022 - DIÁRIA
DE 16 DE MAIO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6228/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social em Foz do Iguaçu/PR no período de 07/06/2022 a 11/06/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 32200/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	016.980.079-22	ADMINISTRADOR	349630	4	R\$ 903,28	R\$ 3.613,12
AMANDA GABRIELLA CIPRIANO	088.578.839-66	ASSISTENTE SOCIAL	356777	4	R\$ 903,28	R\$ 3.613,12
VALERIA MARIA SILVA DE MELLO	860.817.287-34	PSICÓLOGA	349263	4	R\$ 903,28	R\$ 3.613,12
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES	073.493.229-41	SECRETÁRIA MUNICIPAL	369367	4	R\$ 903,28	R\$ 3.613,12
LUCIANO PENIA DE OLIVEIRA	882.244.571-68	ASSISTENTE SOCIAL	352188	4	R\$ 903,28	R\$ 3.613,12
MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS	577.089.242-00	PEDAGOGIA SOCIAL	355370	4	R\$ 903,28	R\$ 3.613,12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Maio de 2022.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2022/SMA
DE 30 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
24561/2022	35119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/2022 À 27/05/2022	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPIRULINA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº109/2022 de 31 de maio de 2022

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 53/2022
De 31 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, Autos nº 65151/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Com Procedimento Sumário de Abandono de Cargo, descrito abaixo, pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o preconizado no art. 145 § 7º § 8º do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO Nº 65151/2021

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049/ (41) 3608-7712 – Email: cdpqg.frg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022
PROTOCOLO 16291/2022
Processo Administrativo nº. 101/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: “Aquisição de carimbos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração” Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 21/06/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2022.

 Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 31/05/2022 14:25:08-0300
Verifique em <https://verificador.jc.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 134/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022 ID 3688

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 00.569.505/0001-71;
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.”;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Denise Konopka de Mello - Matrícula: 266.701 ou 348.450;
FISCAL DE GESTÃO: Elaine Aparecida dos Santos – Matrícula 352145;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 25/2022;
PROTOCOLO: 30498/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 02/06/2022;
VALOR: R\$ 3.975.360,00 (Três milhões novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 336/2022

Processo nº. 122/2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **Salvador Cardoso Pinto**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pelo servidor **Salvador Cardoso Pinto**, cargo **guardião**, matrícula nº **248801**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 122/2022, estando devidamente formalizada e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea g do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, cumulado com o art. 40, III, “a” da CF/1988 e conforme Art. 6º, da EC. nº 41/2003 – Regra Transitória 2, correspondente ao valor de **R\$ 2.420,65 (dois mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)** com efeitos a partir de **30 de maio do corrente ano**.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 31 de maio de 2022.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br